

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CCR S.A. de 23/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CCR S.A. ("CCR" ou "Companhia"), convocada para o dia 23 de abril de 2025, às 14h00min ("AGOE"), será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma digital, sendo que os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma digital Atlas AGM ("Plataforma Digital"); ou (ii) votando a distância, via boletim de voto, conforme orientações previstas Manual para a Participação de Acionistas e a seguir. O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na AGOE, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22, em relação aos seus temas de natureza ordinária. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ ou CPF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os respectivos votos sejam contabilizados no quórum da AGOE, além do preenchimento dos campos acima, o acionista deverá observar as demais instruções descritas abaixo: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) ao final, a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente. A Companhia destaca que o presente boletim se restringe às matérias que serão deliberadas em Assembleia Geral Ordinária. Para proferir votos relativamente às matérias de Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá preencher e enviar boletim de voto específico, que se encontra disponível nos mesmos canais em que o presente boletim foi divulgado. O boletim de voto deverá ser preenchido digitalmente, por meio da Plataforma Digital, nos termos expostos no Manual para a Participação de Acionistas. Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste boletim de voto, inclusive o Manual para a Participação de Acionistas e a Proposta da Administração para a AGOE, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (https://ri.grupoccr.com.br/), e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm). Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo. 1. Envio do boletim diretamente à CCR: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio deste boletim diretamente à Companhia deverá preenchê-lo, assiná-lo e encaminhá-lo exclusivamente por meio da Plataforma Digital, conforme disposto no Manual para a Participação de Acionistas, juntamente com cópia dos seguintes documentos: • Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista ou, se for o caso, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração; • Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado; (ii) demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) documento de identidade dos representantes legais e, se for o caso, documento de identidade do procurador e a respectiva procuração; e • Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) documento de identidade dos respectivos representantes legais ou do procurador; e, caso os representantes legais ou o procurador sejam pessoa jurídica, os mesmos documentos listados no item "Pessoas jurídicas" acima. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CCR S.A. de 23/04/2025

Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Ressaltamos ainda que, caso o boletim tenha sido assinado por procurador, além dos documentos mencionados acima, o representante deverá enviar, por meio da Plataforma Digital, o respectivo instrumento de mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador. Juntamente com a procuração, deverão ser enviados documentos comprobatórios dos poderes de representação do signatário da procuração, caso o acionista representado não seja pessoa física ou não tenha assinado a procuração em seu próprio nome.

O boletim de voto a distância, acompanhado da respectiva documentação deverá ser recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 19 de abril de 2025 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data, ou que tenham sido enviados por outro canal que não a Plataforma Digital, serão desconsiderados.

A Companhia solicita, ainda, que os Acionistas enviem o respectivo comprovante ou extrato das ações escriturais, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válidos, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Eventual retificação ou reenvio do boletim também deverá ser feita com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 19 de abril de 2025 (inclusive).

2. Envio do boletim por prestadores de serviço:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia, para o depositário central ou para a instituição escrituradora das ações da CCR, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 19 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por tais prestadores de serviço.

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os prazos e procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

3. Informações Adicionais:

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação, consularização ou apostilamento dos instrumentos de mandato outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, e não exige a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Adicionalmente, notamos que a maioria de Acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia terá o direito de eleger em separado um membro do Conselho de Administração (artigo 141, §4º da Lei das S.A. e decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ-2005/5664), sendo certo que somente poderão exercer tal direito os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGOE.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, preencher, assinar e encaminhar o boletim de voto a distância, acompanhado dos respectivos documentos, exclusivamente por meio da Plataforma Digital (<https://atlasagm.com>).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo (SP)

Telefones (em dias úteis, de 09h00 às 18h00)

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

Link para voto:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia->

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CCR S.A. de 23/04/2025

digital
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3] 1. Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes, pelo Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3] 2. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2025. [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3] 3. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos, conforme Proposta da Administração. [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3] 4. Fixar em 11 (onze) o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato. [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3] 5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo). [☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3] Eleição do conselho de administração por chapa única Proposta da Administração João Henrique Batista de Souza Schmidt Claudio Borin Guedes Palaia Roberto Eydio Setubal Ana Maria Marcondes Penido Sant’Anna Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Júnior Vicente Furletti Assis Leonardo de Mattos Galvão Mateus Gomes Ferreira Eduardo Bunker Gentil (Independente) Eliane Aleixo Lustosa de Andrade (Independente) José Guimarães Monforte (Independente)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CCR S.A. de 23/04/2025

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Proposta da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

João Henrique Batista de Souza Schmidt ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Claudio Borin Guedes Palaia ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Roberto Egydio Setubal ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Júnior ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Vicente Furletti Assis ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Leonardo de Mattos Galvão ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Mateus Gomes Ferreira ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Eduardo Bunker Gentil (Independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Eliane Aleixo Lustosa de Andrade (Independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

José Guimarães Monforte (Independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3]

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CCR S.A. de 23/04/2025

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

11. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

João Henrique Batista de Souza Schimidt

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3]

Eleição de vice-presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

12. Indicação de candidatos a vice-presidente do conselho de administração.

Claudio Borin Guedes Palaia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3]

13. Deliberar sobre a remuneração anual global para os administradores no exercício social de 2025, de acordo com a Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3]

14. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Proposta da Administração

Piedade Mota da Fonseca / João Guilherme Calvão Moraes

Maria Cecilia Rossi / Lucy Aparecida de Sousa

Leda Maria Deiro Hahn / Marcelo de Aguiar Oliveira

15. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Proposta da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

16. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3]

17. Deliberar sobre a remuneração individual para os membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, de acordo com a Proposta da Administração.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CCR S.A. de 23/04/2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____